

“COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) – PORTARIA Nº 4.3552/2021”.

Poá, 02 de setembro de 2022.

À

Excelentíssima Sra. Prefeita

Marcia Teixeira Bin de Sousa

Considerando que fora constituída pelo Decreto Municipal nº 7.801/2021 e nomeada pela Portaria nº 43.552/2021 e alterada pela Portaria nº 44.812/2022, a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, pautando o seu trabalho nas exigências definidas no Decreto Federal 10.540/2020.

Considerando que o referido Decreto disciplina sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de execução Orçamentária, Financeira e Controle - SIAFIC sendo certo que, a implantação e funcionamento do Sistema Único no Município deverá ser efetivada a partir de 03/01/2023.

Considerando que fora estabelecido um plano de ação, sendo que, a Comissão de Estudo encaminhara a Chefe do Poder Executivo os apontamentos de estudos e avaliação acostados aos autos do Processo Administrativo nº 4955/2021, sendo que, fora publicado o Decreto 8.050/2022, considerando a empresa CONAM apta a ser a fornecedora do SIAFIC.

“COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) – PORTARIA Nº 4.3552/2021”.

Considerando, que os Poderes Executivo e Legislativo deverão integrar a base única contábil do SIAFIC, mas para isso os sistemas estruturantes, conforme definições do Decreto Federal nº 10.540/2020, alimentarão as informações contábeis em tempo real do Sistema SIAFIC.

Considerando a atual incompatibilidade de sistemas entre o Poder Executivo e Legislativo, o que está acarretando um atraso no avanço do plano de ação e implantação do SIAFIC, que já foi sinalizado pelo Tribunal de Contas do Estado, assim, essa barreira deverá ser superada o mais breve possível.

Considerando que o Poder Executivo, já tomou todas as medidas impostas pelo Decreto Federal já citado para a contratação do SIAFIC, porém, depende das ações do Poder Legislativo, para finalizar a implantação do sistema.

Posto isso, essa Comissão de Estudo e Avaliação deliberara o encaminhamento do presente Processo Administrativo para Vossa Excelência, para ser encaminhada a cópia do Of.– GC nº 128/2022/CONAM (fls. 144/162, onde, a pedido da presente Comissão, fora respondido pela empresa que fornecerá o SIAFIC ao Poder Executivo, que após uma análise técnica, a empresa CONAM, em caráter excepcional, consegue atender os sistemas estruturantes da Câmara Municipal de Poá

Ainda, atendendo a solicitação da Comissão SIAFIC, fora elaborado uma proposta comercial, sendo apenas sugestivo, cujo objetivo da Comissão de Estudo é viabilizar um andamento mais célere as tratativas de implantação do sistema SIAFIC.

“COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) – PORTARIA Nº 4.3552/2021”.

Portanto, se assim também entender a Vossa Excelência, solicitamos o encaminhamento da cópia (anexa na contracapa) do ofício já citado, para que o Presidente da Câmara tome conhecimento, das viabilidades técnica apresentada e da proposta da CONAM, sendo apenas uma alternativa.

Com a aproximação do prazo estabelecido pelo Decreto Federal para funcionamento do SIAFIC em 01/01/2023, sendo que, a situação atual está atrasando a implantação do sistema pelo Poder Executivo, rogamos para que Vossa Excelência estabeleça um prazo de resposta de 20 (vinte) dias, para que o Poder Legislativo informe sua decisão e plano de ação para a integração do seu sistema estruturante ao SIAFIC.

Aproveitamos o ensejo, para prestar minha homenagem e distinta consideração.

Atenciosamente,



SÉRGIO RUIZ ARMILIATO
PRESIDENTE DA COMISSÃO SIAFIC